



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 401/26 - Inexigibilidade de Licitação

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
20/10/2026 17:19

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME CNPJ: 34.370.234/0001-42					
1	2	INSCRIÇÃO	Inscrição de servidores no curso "Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública: Desafios e Soluções Práticas, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, que foi alterada pelas novas Portarias MPS nºs 2.010/25, 1.180/24, 1.499/24 e IN PRES/INSS nº 128/22", ministrado pela docente Vânia Prisca, promovido pela Supreme - Capacitação e Treinamento, com carga horária de 16 horas, a ser realizado de 23 a 26 de novembro de 2026, na modalidade a distância (EAD). Classificação: 3390394899	2.570,00	5.140,00
Total do fornecedor					5.140,00
Total Geral					5.140,00





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
20/10/2026 17:22

KARINA
DURIGON
20/10/2026 17:26

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
20/10/2026 18:31

REJANE
CARVALHO
DONIS
20/10/2026 21:27

ENILDA
SOUZA
DE
ANDRADE
21/10/2026 08:23

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
21/10/2026 11:06

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 6604/2026
CD – 401/2026

2 - Nome do curso:

Curso Online: Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública: Desafios e Soluções Práticas em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, que foi alterada pelas NOVAS Portarias MPS nºs 2.010/25, 1.180/24, 1.499/24 e IN PRES/INSS nº 128/22.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Gestão de Pessoas e Escola Judicial.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

5 - Assunto / Objeto:

Conforme requisição da fl. 52:
Inscrição de servidores no curso 'Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública: Desafios e Soluções Práticas, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, que foi alterada pelas novas Portarias MPS nºs 2.010/25, 1.180/24, 1.499/24 e IN PRES/INSS nº 128/22', ministrado pela docente Vânia Prisca, promovido pela Supreme - Capacitação e Treinamento, com carga horária de 16 horas, a ser realizado de 23 a 26 de novembro de 2026, na modalidade a distância (EAD).

6 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual diante da exceção prevista no inciso I do art. 7º da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025:





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

*Art. 7º Todas as contratações devem, obrigatoriamente, constar no PCA, exceto:
I - as contratações que tratem de capacitação;*

7 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** ao limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11):

- Documento de Formalização da Demanda - fls. 42-43;
- Termo de Referência - fls.44-49;
- Mapa de Riscos (Em caso de fornecimento ou serviços contínuos) - não se aplica;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato, quando houver
- não se aplica.

8 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante nas fls. 42-43 e 47:

“Apresentar os procedimentos corretos para expedição e averbação de Certidão de Tempo de contribuição e Tempo de Serviço e critérios de apuração abordando questões polêmicas, principais mudanças, e demais questões levantadas pelos participantes. Garantir celeridade na atuação da instituição na Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição, reduzindo o lapso temporal entre a petição e a concessão do benefício de aposentadoria, bem assim o julgamento final e consequente registro do ato pelos Tribunais de Contas.

Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, que foi alterada pelas NOVAS Portarias MPS nºs 2.010/2025, 1.180/2024 e 1.499/2024 e IN INSS 128/2022, em consonância com as Emendas Constitucionais n.ºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 103/2019. Apuração e enquadramento do tempo submetido a agentes nocivos para concessão de aposentadoria especial com fundamento na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O curso contempla ainda as hipóteses da emissão da CTC com a previsão da contagem de tempo especial, emissão da CTC sem ter havido o recolhimento das contribuições previdenciárias, emissão para o segurado especial, contagem recíproca entre outras situações.”

(...)

A Unidade Demandante justifica a escolha da empresa da seguinte forma:

“A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de



Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company)."

Solicitado à Unidade Requisitante a complementação da justificativa para um melhor enquadramento legal, esta Divisão de Compras Diretas recebe a justificativa juntada na fl. 56:

"Sobre a escolha do curso, especificamente sobre "os critérios subjetivos que justificam a seleção deste curso como o mais adequado para atender às necessidades do Tribunal", registro: Ele é um dos poucos disponíveis sobre o assunto, e será realizado ainda este ano na modalidade online, o que permite a adesão dos(as) servidores(as) indicados(as). A carga horária e os temas do curso atendem às tarefas frequentes do setor (Divisão de Assuntos da Magistratura – CIF/Segesp). Os(As) servidores(as) indicados(as) ainda não fizeram um curso semelhante."

Ainda, complementa na fl. 58: "(...) a docente VÂNIA PRISCA é figura recorrente neste tipo de capacitação, com grande experiência sobre averbação de tempo de serviço e contribuição no âmbito do serviço público. Destaco também que, em breve pesquisa na internet, identifiquei que a professora é coordenadora-geral de elaboração, sistematização e aplicação de normas da SRH/MOP, diretora substituta do departamento de normas e procedimentos judiciais e foi coordenadora-geral de carreiras e análise do perfil da força de trabalho do Ministério do Planejamento."

Cabe destacar que o curso ofertado pela empresa Supreme possui a mesma docente e programa do comparativo 5 - One Cursos, restando demonstrada a notória especialidade da professora Vânia Prisca. Seu currículo foi juntado nas fls. 10-11:

"Instrutora: Vânia Prisca - Certificada como professora pela Escola Fazendária – ESAF

Certificada como professora pela Escola Fazendária – ESAF e pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para atuar como multiplicadora nos cursos de legislação de Pessoal, incluindo reforma previdenciária no âmbito da Administração Pública, mais 20 anos sobre toda legislação de pessoal, incluindo reforma previdenciária, Integrou o Grupo de Trabalho da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério do Planejamento relativo à consolidação, atualização e revisão da legislação federal afeta a área de recursos humanos. Conteudista do curso à distância de Legislação de Pessoal na Administração Pública ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Conteudista e coordenadora do curso de Legislação de pessoal (Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990) desenvolvido pela Universidade de Brasília – CEAD e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. INTEGROU O GRUPO DE TRABALHO DO





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL instituído pela Portaria nº 924 de 14/06/2006 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. “

9 - Data do curso, horário de realização e carga horária total:

23 a 26 de novembro de 2026, totalizando 16 horas.

10 - Há conteúdo programático/Currículo?

Sim, fls. 07-11.

11 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Dois servidores da Divisão de Assuntos da Magistratura





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

13 - Valor da contratação:

R\$ 5.140,00.

14 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A justificativa do preço pode ser verificada pelo Mapa Comparativo de Preços juntados nas fls. 48-49.

A pesquisa de mercado demonstrou que o mesmo evento de capacitação, com idêntica carga horária (16h), mesmo conteúdo programático e ministrado pela mesma instrutora (Vânia Prisca Dias), é ofertado pela empresa One Cursos ao valor de R\$ 2.690,00/vaga. Assim, a contratação junto à Supreme Capacitação pelo valor de R\$ 2.570,00/vaga resta plenamente justificada por assegurar o menor preço praticado no mercado para o mesmo corpo docente e programa.

Nota-se que os comparativos 3 e 4 apresentam valor menor do que o que está sendo aplicado ao TRT4, visto que a empresa apresenta política de desconto progressivo na medida que são inscritos maior número de participantes, conforme constou na fl. 11.

15 - Observações:

Regularidade:

- Receita Federal: fl.22.
- Trabalhista: fl. 23.
- Empregador perante o FGTS: fl. 24.
- Cadin: fl. 54-55.

Ressalta-se que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 16.373,03** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

16 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

17 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico é dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

18 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

CAROLINE ANDREIA GIRARDI

Divisão de Compras Diretas





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

DG

à ODEJ

De acordo. Encaminha-se à Ordenadora de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral

ODEJ

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente

MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO

Diretora da Escola Judicial

Ordenadora de Despesas da Escola Judicial





Processo Administrativo nº 6604/2026

Assunto: Contratação do Curso Online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na administração pública.

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto, cujo valor deve ser deduzido do orçamento do PAC (Plano Anual de Capacitação) da unidade solicitante.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

